



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha

**PORTARIA-E Nº 010/2025**

Reorganiza o COMITÊ DE INVESTIMENTOS no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV).

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 171, III da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012 e pela Lei nº 7.180, de 30 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reorganizar o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), na forma da Resolução nº 008, de 13 de maio de 2025 (DOM de 14 de maio de 2025).

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Investimentos a execução da Política de Investimentos e a tomada de decisões relacionadas à gestão dos ativos do IPVV, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, de acordo com a legislação vigente e atendimento da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

**Art. 3º** O objetivo da Comitê de Investimentos é manter adequada aplicação de recursos do IPVV de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da instituição.

**Art. 4º** O Comitê de Investimentos tem caráter permanente e será supervisionado pela Diretoria Financeira do IPVV.

**Art. 5º** Tendo em vista que o Comitê de Investimentos foi classificado com grau de complexidade 2, conforme art. 10 da Resolução nº 008, de 2025, os seus integrantes farão jus ao recebimento de gratificação de Nível 2, constante do Anexo I da Lei nº 7.180, de 2025.

**Art. 6º** O Comitê de Investimentos será composto pelos membros da Diretoria Executiva do IPVV e pelos seguintes servidores:

| SERVIDOR                     | MATRÍCULA | FUNÇÃO                          |
|------------------------------|-----------|---------------------------------|
| André Luiz de Oliveira       | 49131     | Gestor de Aplicação de Recursos |
| Lucia Helena da Silva Santos | 9921362   | Membro                          |
| Ricardo Rodrigues Poubel     | 9961135   | Membro                          |
| Mariana Paiva Magnago Lopes  | 1010646   | Membro                          |

**Parágrafo Único.** Os membros do Comitê de Investimentos deverão ter Certificação Profissional, conforme previsto no Manual de Certificação dos



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

**Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 7º** O Comitê deverá elaborar ata de suas reuniões e divulgá-las no site do IPVV.

**Art. 8º** Ficam convalidados os atos praticados sobre a égide das Resoluções nº 001/2012 e 002/2024 e das Portarias-E nº 017/2021 e 005/2024.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 14 de maio de 2025.

**Caio Marcos Cândido  
Presidente**